

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 263/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 263/2019 do processo n° 80170/2019 – FLY n° 0333.0010391/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada em reparos e concertos variados de serviços de serralheria e tapeçaria, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme C.I 331/2019 e solicitação 1998/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/01/2020 às 10h00min horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 11 de dezembro de 2019.

Katuscia de Souza Lima

Pregoeiro (a)

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 227/2019

**CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a empresa **SILVA E AZAMBUJA LTDA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 001.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **13/12/2019 e 12/02/2020**, em razão de substituição de luminárias a vapor por luminárias de LED em vários pontos da cidade, instalação de novos postes, aquisição de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas para os postes, conforme pormenorizado na justificativa técnica de fls. 802 anexada ao processo administrativo 68.682/2019. Assim, faz-se necessária a prorrogação do prazo para concluir a obra, com fundamento no art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

Diante disso, foi necessário também aumentar o quantitativo do contrato, de forma que o valor contratual passou de R\$503.999,65 (quinhentos e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o valor de **R\$627.608,49 (seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos)**, representando um acréscimo de 24,526%, equivalente a R\$123.608,84 (cento e vinte e três mil seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). Essa alteração encontra respaldo na cláusula quarta do contrato e artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8666/93.

Nova Andradina – MS, 05 de dezembro de 2019.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa Contratante

**SILVA E AZAMBUJA LTDA - EPP**  
Luiz Antonio da Silva Filho  
Contratada

## TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 237/2019

**CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a empresa **CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 002.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **25/12/2019 e 24/04/2020**, tendo em vista o avanço da erosão na Fazenda São Domingos, agravando a situação da obra e surgindo o risco de ser perdida. Assim, fazem-se necessárias algumas intervenções que estão descritas na justificativa técnica, razão pela qual é preciso prorrogar o prazo, com fundamento no art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

Além disso, pela mesma razão apresentada, é necessário o reajuste do valor contratual, passando de R\$140.347,99 (cento e quarenta mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) para o valor de **R\$165.858,82 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, o que representa um acréscimo de 18,177%, em valores R\$25.510,83 (vinte e cinco mil quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos), com fulcro no art. 65, I, "a" e §1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 04 de dezembro de 2019.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de Despesa Contratante

**CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EPP**  
Vânia Crisla de Melo Leite  
Contratada

NOTIFICAÇÃO N° 009/2019/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 06 de Dezembro de 2019.

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**NOTIFICADA: MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**

CNPJ: 33.440.338/0001-13

ENDEREÇO: Rua 04, Quadra 06, Lote 10 – COXIPÓ – CEP: 78085-035

CIDADE: Cuiabá UF: MT

E-MAIL: financeiro1@luzecia.net; licitacao2@luzecia.net; licitacao1@luzecia.net; licitacao3@luzecia.net; licitacao4@luzecia.net

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr.

CARLOS BASSAN HURTADO NETO, CPF – 016.558.911-62 nos termos que a seguir articula:

- A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial n° 162/2019, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo n° – FLY 0333.00004492/2018.
- A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços n° 130/2019, assinada no dia 09 de Outubro de 2019 e publicada em 23 de outubro de 2019, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento N° 1718/2019.
- A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 22 de Novembro de 2019 e solicitar a correção dos itens divergentes da AF, conforme tabela abaixo:

Item	Material	Marca	Quantidade solicitada AF	Irregularidade	Correções a serem tomadas
1	BASE (TOMADA) RELE FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, POSSIBILIDADE DE GIRO EM 360°, TENSÃO NOMINAL 127/220, TIPO MONTAGEM POSTE, REFERÊNCIA B10-A (TECNOWATT), APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COMPONENTES ADICIONAIS: ALÇA DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO; CORRENTE NOMINAL 15/10, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.123/82	MAPRETRON	100	A BASE DEVERIA TER "POSSIBILIDADE DE GIRO EM 360°" E A ENTREGUE PELA EMPRESA, NÃO ATENDE ESTE REQUISITO.	SUBSTITUIÇÃO PELO MODELO CORRETO AS QUAIS ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO ITEM, LISTADAS NO EDITAL.
12	CONTACTORA, CORRENTE 63A, TENSÃO 220/230V, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS: WEG, ELETROMAR.	DECORLUX	10	NENHUMA / TUDO CORRETO	NENHUMA / TUDO CORRETO
20	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, PRINCIPAL 10-70 MM², DERIVAÇÃO 1,5 MM², TORQUE 8 N.M.	INTELLI	100	NENHUMA / TUDO CORRETO	NENHUMA / TUDO CORRETO
31	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 30W, BIVOLT AUTOMÁTICA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 10%; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70; PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV /10KA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 3600LM, E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, BASE RELE FOTO CONTROLADOR CONFORME NBR 5123 - RELE FOTOELÉTRICO; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRACOS DE 25MM A 48MM, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000HS, SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000 A 6000K.	ILUCTRON	150	FORAM ENTREGUES SOMENTE 60 (SESSENTA) LUMINÁRIAS DE 75W, LUMINÁRIAS ESTAS QUE DIVERGEM EM: "LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 30W, BIVOLT AUTOMÁTICA" BEM COMO EM CONSULTA AO SITE DA FABRICANTE NOTAMOS TAMBÉM A DIVERGENCIA: "Não emite UV e IV (livre de calor / radiação infravermelho e ultravioleta); • Baixo consumo; • Baixa temperatura; • Consumo: 75W; • Equivalência: 375W"; • Tensão: Bivolt 90/240v; • Foco: ângulo especial; • Vida estimada do LED: 25.000 horas; • Índice de proteção: IP65 (uso externo); • Fluxo Luminoso: • Branco Frio 6500k: 9.000lm." A QUAL DEVERIA SER DE "GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08 E ; TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000 A 6000K." E A LUMINÁRIA ENTREGUE TAMBÉM NÃO ATENDE "BASE - RELE FOTO CONTROLADOR CONFORME NBR 5123 - RELE FOTOELÉTRICO"	SUBSTITUIÇÃO PELO MODELO CORRETO AS QUAIS ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO ITEM, LISTADAS NO EDITAL COM O QUANTITATIVO CORRETO CONFORME SOLICITADO NA AF.

<sup>1</sup> <http://www.iluctron.com.br/produtos/luminaria-street-petala-75w/> (CÓPIA EM ANEXO)

32	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W, BIVOLT AUTOMÁTICA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 10%; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70; PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV /10KA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 7200LM, E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, BASE RELE FOTO CONTROLADOR CONFORME NBR 5123 - RELE FOTOELÉTRICO; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRACOS DE 25MM A 48MM, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000HS, SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000 A 6000K.	ILUCTRON	150	FORAM ENTREGUES SOMENTE 28 (VINTE E OITO) LUMINÁRIAS DE 60W, LUMINÁRIAS ESTAS QUE DIVERGEM EM: "LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W, BIVOLT AUTOMÁTICA" BEM COMO EM CONSULTA AO SITE DA FABRICANTE NOTAMOS TAMBÉM A DIVERGENCIA: "Não emite UV e IV (livre de calor / radiação infravermelho e ultravioleta); • Baixo consumo; • Baixa temperatura; • Consumo: 60W; • Equivalência: 300W"; • Tensão: Bivolt 90/240v; • Foco: ângulo especial; • Vida estimada do LED: 25.000 horas; • Índice de proteção: IP65 (uso externo); • Fluxo Luminoso: • Branco Frio 6500k: 7.200lm." A QUAL DEVERIA SER DE "GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08 E ; TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000 A 6000K." E A LUMINÁRIA ENTREGUE TAMBÉM NÃO ATENDE "BASE - RELE FOTO CONTROLADOR CONFORME NBR 5123 - RELE FOTOELÉTRICO"	SUBSTITUIÇÃO PELO MODELO CORRETO AS QUAIS ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO ITEM, LISTADAS NO EDITAL COM O QUANTITATIVO CORRETO CONFORME SOLICITADO NA AF.
----	---	----------	-----	--	--

Informamos que a cópia da mesma foi encaminhada para o E-mail acima citado.

- A NOTIFICADA tem o prazo de 02 (dois) dias corridos para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.
- O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços n° 85/18, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

<sup>2</sup> <http://www.iluctron.com.br/produtos/luminaria-street-petala-60w/> (CÓPIA EM ANEXO)

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 261/2019**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa N° 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 261/2019, celebrado com a Empresa **M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Dezembro de 2019.

**Fabio Zanata**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541

Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 262/2019.**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina toma público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 262/2019 – Processo n° 80171/2019 – FLY N° 0333.0010392/2019, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais confeccionados em gráficas, tais como: panfletos, fichas, prontuários, receituários, faixas banners etc, para atender as campanhas de Saúde e os trabalhos diário das unidades de Saúde, conforme CI 332/2019 e solicitação n° 2122/2019, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)), na seção: **Mais Acessados - Licitações e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/01/2020 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 11 de Dezembro de 2019.

Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeira

**PORTARIA N° 355/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) JULIANA MARQUES MATOS AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Conceder AUXÍLIO DOENÇA a(o) servidor(a) JULIANA MARQUES**

**MATOS AMORIM**, matrícula 5026, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 01/12/2019 a 30/12/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos**

a partir de 01/12/2019.

Nova Andradina (MS), 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 356/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) SUSANA SILVA CASSUNDE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Conceder AUXÍLIO DOENÇA a(o) servidor(a) SUSANA SILVA**

**CASSUNDE LIMA**, matrícula 3942, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFANTIL 60%, no período de 29/11/2019 a 19/12/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos**

a partir de 29/11/2019.

Nova Andradina (MS), 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 357/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) EDLAINE QUEIROZ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Conceder AUXÍLIO DOENÇA a(o) servidor(a) EDLAINE QUEIROZ**

**DA SILVA**, matrícula 7739, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 05/12/2019 a 03/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos**

a partir de 05/12/2019.

Nova Andradina (MS), 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 358/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) SUELI DE SOUZA PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Conceder AUXÍLIO DOENÇA a(o) servidor(a) SUELI DE SOUZA**

**PESSOA**, matrícula 7414, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL, no período de 29/11/2019 a 28/12/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos**

a partir de 29/11/2019.

Nova Andradina (MS), 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 359/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Conceder AUXÍLIO DOENÇA a(o) servidor(a) CRISTIANE DE**

**MELO NASCIMENTO**, matrícula 9683, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE SER, no período de 01/12/2019 a 29/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos**

a partir de 01/12/2019.

Nova Andradina (MS), 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 360/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) IZENETI MONTEIRO CARVALHO BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Conceder AUXÍLIO DOENÇA a(o) servidor(a) IZENETI MONTEIRO**

**CARVALHO BARROS**, matrícula 2429, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III - MAG 901, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 02/12/2019 a 30/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos**

a partir de 02/12/2019.

Nova Andradina (MS), 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 361/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) PAMELLA DE MATOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Conceder AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO a(o) servidor(a)**

**PAMELLA DE MATOS SANTOS**, matrícula 8327, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 07/12/2019 a 04/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos**

a partir de 07/12/2019.

Nova Andradina (MS), 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 362/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA**, matrícula 5420, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS ORGANIZACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ PROGRAMA FARMACIA POPULAR/FAR, no período de 01/12/2019 a 29/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Nova Andradina (MS), 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 363/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) BERNADETE PETYK MANICOBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **BERNADETE PETYK MANICOBA**, matrícula 5275, ocupante do cargo de GESTOR DE ACOES SOCIAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 20/11/2019 a 29/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2019.

Nova Andradina (MS), 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 364/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) GERSINO MOREIRA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **GERSINO MOREIRA RODRIGUES**, matrícula 0195, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/12/2019 a 28/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Nova Andradina (MS), 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 365/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ROSIMAR DE SOUZA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ROSIMAR DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 6101, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 06/12/2019 a 04/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/12/2019.

Nova Andradina (MS), 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2019**

PROCESSO:79852/2019, fly: 0333.0010073/2019

**PARTES:** MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a empresa SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2019.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 243/2019, a saber:

657-SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
<b>Lote - 1</b>						
1	KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CADA KIT DEVERÁ CONTER: 01 UND. Caderno cartografia capa dura, com 48fls ; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m², capa em papelão 780g/m² revestido com papel couche 115g/m² com aplicação de verniz UV ; capa personalizada , capa interna com dados do aluno, contra capa personalizado , e contra capa interna com hino Nacional ; personalizado em 4x0 cores, conforme solicitação da administração ; espiral em arame revestido e acabamento em coil look. 02 UND. Caderno brochura 1/4 com capa dura costurado , com 96fls; formato 140 x 220mm, miolo em papel 56g/m², capa em papelão gramatura 780g/m² revestido cm papel couche 115g/m² com aplicação de verniz UV; Capa personalizada, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizado, e contra capa interna com hino Nacional 01 UND. Borracha branca n°40; macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 32mm x 23mm x 08mm; personalizada em 1 cor conforme solicitação da administração 01 CX Lápis de cor jumbo c/12 cores, corpo triangular estampado com estampas infantis, mina com no mínimo 4mm, macia e resistente, medindo 125mm x 10mm composto por resinas pigmentos e ceras, produto com certificado do INMETRO 01 UNID. Tinta guache lavável, para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composto de resina, água, colorantes, carga e conservante, produto certificado pelo INMETRO, embalagem com 6 potes plásticos com 15ml cada. 01 CX. Massa de modelar com 12 cores, embalagem com 160g, produto atóxico composto por ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos; o produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 15236. 01 UND. Apontador, duplo tipo escolar, com lâmina de aço inox fixada por parafusos, depósito oval de resina termoplásticas transparente, aponta lápis big e comum, dimensões: 54x49x26mm, personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração. 01 UND. Tesoura escolar 13cm; cabo colorido confeccionado em resina termoplásticas e laminas em aço inox; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236 02 UND. Lápis preto escolar n° 2 HB, composto de madeira, corpo sextavado, grafite ultra resistente, fácil de apagar, produto ecologicamente correto, medindo 17.5cm x 1cm; produto aprovado pelo INMETRO. 01 UNID. Giz de cera 12 cores, corpo triangular, produto atóxico, composto por ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; medidas do giz: comprimento 107mm x diâmetro 10mm, peso total de 95gr, produto com	PANAMERICANA	UN	1.300,00	47,09	61.217,00

	certificado do INMETRO. Obs: O kit escolar deverá ser montado individualmente embalado em plástico termoplástico e lacrado a quente. Os kits deverão ser acondicionado em caixas de papelão com no máximo 10 kits por caixa APRESENTAR AMOSTRA DO KIT MONTADO COM TODOS OS ITENS E EMBALADO CONFORME SOLICITADO						
2	<p>KIT ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL 1 - CADA KIT DEVERÁ CONTER: 03 UND. Caderno brochura universitário com capa dura costurado , com 96fls; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m<sup>2</sup>, capa em papelão gramatura mínima 600g/m<sup>2</sup> revestido cm papel couche 115g/m<sup>2</sup> com aplicação de verniz UV; capa personalizada, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizado , e contra capa interna com hino Nacional , personalizado em 4x0 cores conforme solicitação da administração. 01 UND. Caderno cartografia capa dura, com 48fls ; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m<sup>2</sup>, capa em papelão 780g/m<sup>2</sup> revestido com papel couche 115g/m<sup>2</sup> com aplicação de verniz UV ; capa personalizada , capa interna com dados do aluno, contra capa personalizado , e contra capa interna com hino Nacional ; personalizado em 4x0 cores, conforme solicitação da administração ; espiral em arame revestido e acabamento em coil look. 02 UND. Borracha branca n°40; macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 32mm x 23mm x 08mm; personalizada em 1 cor conforme solicitação da administração. 02 UND. Lápis preto n° 2 HB redondo apontado, personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração, composto por resina termoplástica, grafite e argila, medindo 17,5cm; mina resistentes a luz, produzidas com matéria primas atóxicas, com escrita nitida e uniforme, no diâmetro de 2,00mm (mina) produto com certificação do INMETRO. 01 und. Cola branca, com no mínimo 100g, lavável; composto por resina PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem ( frasco ) deve ser de fonte sustentável PET 100% reciclado pós consumo, frasco retangular com bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento , produto com certificação do INMETRO. 01 UND. Régua 30 cm confeccionada em PET (politereftalato de etileno) 100% reciclado pós consumo, na cor cristal e personalizada em 1 cor conforme solicitação da administração , sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de : 315 mm comprimento x 30 mm largura x 2,0 mm espessura maior e a menor 1,5 mm (ponta do chanfro), peso aproximado de 25 gramas. o produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PET reciclado, com certificação válida no INMETRO. 01 UND. Tesoura escolar 13cm; cabo colorido confeccionado em resina termoplásticas e laminas em aço inox; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236 01 CX Lápis de cor com 12 unidades nas cores rosa claro, rosa, vermelho, laranja, amarelo, lavanda, marrom, verde claro, verde, azul, azul cobalto e preto, formato sextavado medindo 175mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro da mina 2,6mm , composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras , madeira reflorestada, certificado pelo INMETRO 01</p>	PANAMERICANA	UN	2.700,00	56,36	152.172,00	

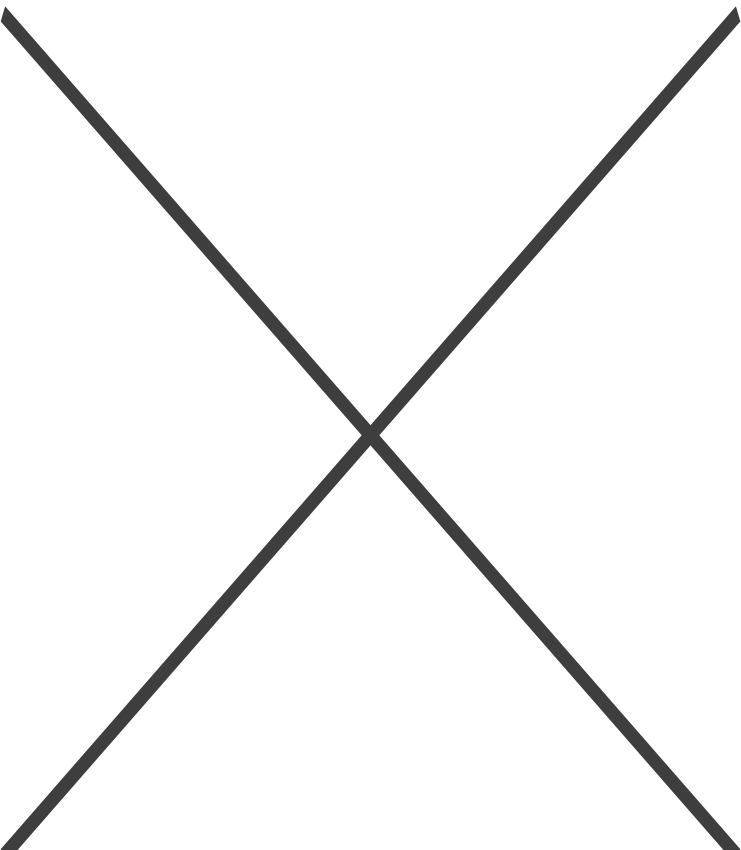
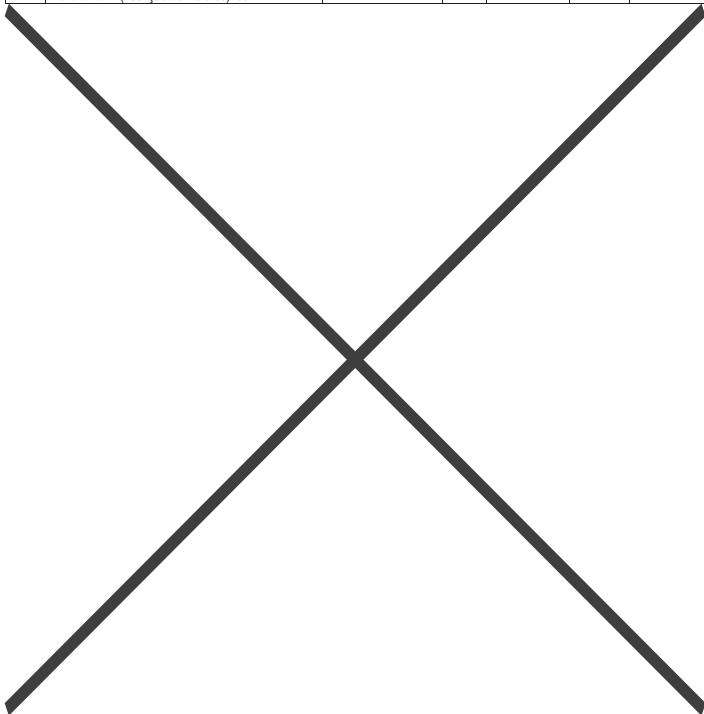
	UND. Apontador em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em PET (politereftalato de etileno) reciclado pós-consumo na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica personalizado em uma cor conforme solicitação da administração. Dimensão mínima do reservatório: 9 cm <sup>3</sup> e peso 6 gramas. com certificação válida no INMETRO. 01 UND. Estojo escolar injetado em polipropileno (PP) na cor cristal, medindo 204mm de largura, 64mm de profundidade, 31mm de altura, 1,5mm de espessura. Deverá apresentar superfície lisa sem formas pontiagudas ou bordas cortantes, compartimento, dobradiça e trava de fechamento. Personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração. Obs: O kit escolar deverá ser montado individualmente embalado em plástico termoplástico e lacrado a quente. Os kits deverão ser acondicionado em caixas de papelão com no máximo 10 kits por caixa APRESENTAR AMOSTRA DO KIT MONTADO COM TODOS OS ITENS E EMBALADO CONFORME SOLICITADO						
3	<p>KIT ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL 2 E EJA - CADA KIT DEVERÁ CONTER: 02 UNID Caderno Universitário com capa dura, 10 matérias e 200fls; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m<sup>2</sup>, capa em papelão 780g/m<sup>2</sup> revestido cm papel couche 115g/m<sup>2</sup> com aplicação de verniz UV e folhas de rosto em papel 120g/m<sup>2</sup>; (capa personalizada, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizado, e contra capa interna com hino Nacional ), personalizado em 4x0 cores conforme solicitação da administração ; espiral em arame revestido e acabamento em coil look. 01 UND. Caderno cartografia capa dura, com 48fls ; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m<sup>2</sup>, capa em papelão 780g/m<sup>2</sup> revestido com papel couche 115g/m<sup>2</sup> com aplicação de verniz UV ; capa personalizada , capa interna com dados do aluno, contra capa personalizado , e contra capa interna com hino Nacional ; personalizado em 4x0 cores, conforme solicitação da administração ; espiral em arame revestido e acabamento em coil look. 02 UND. Borracha branca n°40; macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 32mm x 23mm x 08mm; personalizada em 1 cor conforme solicitação da administração. 02 UND. Lápis preto n° 2 HB redondo apontado, personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração, composto por resina termoplástica, grafite e argila, medindo 17,5cm; mina resistentes a luz, produzidas com matéria primas atóxicas, com escrita nitida e uniforme, no diâmetro de 2,00mm (mina) produto com certificação do INMETRO. 01 und. Cola branca, com no mínimo 100g, lavável; composto por resina PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem ( frasco ) deve ser de fonte sustentável PET 100% reciclado pós consumo, frasco retangular com bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento , produto com certificação do INMETRO. 01 UND. Régua 30 cm confeccionada em PET (politereftalato de etileno) 100% reciclado pós consumo, na cor cristal e personalizada em 1 cor conforme solicitação da administração , sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. escalas claras e precisas, com</p>	PANAMERICANA	UN	1.700,00	63,25	107.525,00	

<p>divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de : 315 mm comprimento x 30 mm largura x 2,0 mm espessura maior e a menor 1,5 mm (ponta do chanfro), peso aproximado de 25 gramas. o produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PET reciclado, com certificação válida no INMETRO. 01 UND. Tesoura escolar 13cm; cabo colorido confeccionado em resina termoplásticas e laminas em aço inox; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236 01 CX Lápis de cor com 12 unidades nas cores rosa claro, rosa, vermelho, laranja, amarelo, lavanda, marrom, verde claro, verde, azul, azul cobalto e preto, formato sextavado medindo 175mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro da mina 2,6mm, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, madeira reflorestada, produto ecologicamente correto, atóxico, fabricação nacional certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236 01 UND. Apontador em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em PET (politereftalato de etileno) reciclado pós-consumo na cor verde com transparência natural das embalagens de origem personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica personalizado em uma cor conforme solicitação da administração. Dimensão mínima do reservatório: 9 cm² e peso 6 gramas, com certificação válida no INMETRO. 02 UND. Caneta esferográfica ponta média própria para escrita na cor azul, corpo cristal formato triangular ergonômico não retrátil, medindo 145mm ( sem protetor ) x 8,6mm , 3 furos na ponta para entrada de ar indispensável para o fluxo da tinta até a ponta, pesando 6,6g, ponta de liga de latão esfera de tungstênio 1mm, tinta esferográfica de alta qualidade e durabilidade composta por resinas, solventes, corante e espessantes , carga com aproximadamente 0,33g de tinta, tampa antiassifxiante em polipropileno, produto atendendo as normas da ABNT/NBR 15236 01 UND. Caneta esferográfica ponta média própria para escrita na cor preta, corpo cristal formato triangular ergonômico não retrátil, medindo 145mm ( sem protetor ) x 8,6mm , 3 furos na ponta para entrada de ar indispensável para o fluxo da tinta até a ponta, pesando 6,6g, ponta de liga de latão esfera de tungstênio 1mm, tinta esferográfica de alta qualidade e durabilidade composta por resinas, solventes, corante e espessantes , carga com aproximadamente 0,33g de tinta, tampa antiassifxiante em polipropileno, produto atendendo as normas da ABNT/NBR 15236. 01 UND. Esquadro Escolar de 60 graus, personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração, injetado em PET (politereftalato de etila); reciclado pós consumo; na cor azul translucido; a impressão das escalas em milímetros; centímetros; em uma cor. O produto ababado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura de ter 2,0mm e a menor na ponta do chanfro; deve apresentar 0,8mm; dimensões de 270mm x 120mm x 238mm. O produto deve estar em conformidade com os requisitos de inflamabilidade e toxicologia das normas ABNT/NBR 15236/2016 e 16.040:2012 ( Isenção de Ftalatos). com</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>certificação válida no INMETRO.. 01 UND. Transferidor de 180°; personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração, e injetado em PET - R (politereftalato de etila), reciclado pós consumo (cor azul translucido ), com no mínimo 92% de PET reciclado 8% aditivos, estabilizantes plastificantes e outros componentes, impressos através de processo de lamografia. Impressão das escalas em milímetros e centímetros e logotipo em uma cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas; a maior espessura deve ter 2,0mm e a menor na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 140mm por largura de 80mm. com certificação válida no INMETRO. 01 UND. Estojo escolar injetado em polipropileno (PP) na cor cristal, medindo 204mm de largura, 64mm de profundidade, 31mm de altura, 1,5mm de espessura. Deverá apresentar superfície lisa sem formas pontiagudas ou bordas cortantes, compartimento, dobradiça e trava de fechamento. Personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração. Obs: O kit escolar deverá ser montado individualmente embalado em plástico termoplástico e lacrado a quente.Os kits deverão ser acondicionado em caixas de papelão com no máximo 10 kits por caixa APRESENTAR AMOSTRA DO KIT MONTADO COM TODOS OS ITENS E EMBALADO CONFORME SOLICITADO</p>									
Total do Lote :									<b>320.914,00</b>
Total do Fornecedor:									<b>320.914,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
06.07.2.055.3.3.90.30.00.00.00.0001 (89/2019);  
A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.  
Nova Andradina – MS, 05 de Dezembro de 2019  
FABIO ZANATA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenador de Despesa  
GILBERTO BARBIERI  
Pregoeiro  
367.867.211-68  
EQUIPE DE APOIO:  
ELIANE ROSELI FONSECA  
EQUIPE DE APOIO  
465.856.301-06  
CLAUDIO SANCHES  
EQUIPE DE APOIO  
237.827.651-68  
WELINTON BACHEGA BRITO  
EQUIPE DE APOIO  
023.555.441-31  
SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Representante: CLAYTON GUEDES RODRIGUES, CPF nº 020.762.919-62  
Fornecedor



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2019**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a pessoa física CLEITO VINICIO INEIA.

**DO OBJETO:** O enquadramento do presente processo, referente LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CORREIOS NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, SITUADO A QUADRA 02, LOTE 02, AV. MANOEL C. LIMA Nº 301, COM BENFEITORIA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 703,43 M², PARA ATENDER O TERMO DE CONVÊNIO - AGC Nº 006/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. Conforme C.I nº 064/2019/ADM e solicitação 2018/2019 da SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico à fls.38 e 39 do referido processo 78633/2019 (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CORREIOS NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, SITUADO NA Q02 L02, AV MANOEL COSTA LIMA Nº 301, COM BENFEITORIA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 703,43 M².	Mês	12,00	798,37	9.580,44
<b>Total</b>					<b>R\$: 9.580,44</b>

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será por um período de 12 (doze) meses.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Global de R\$ 9.580,44 (nove mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.044 – Manutenção e Enc. gabinete do Secretário de Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15.00.00.00.01.0000 (0000) – Locações de Imóveis.

Nova Andradina MS, 04 de dezembro de 2019.

**VALTER VALENTIN PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
E Administração  
Ordenador de despesas  
Contratante

**CLEITO VINICIO INEIA**  
Contratado

DECRETO Nº. 2.412, de 11 de Dezembro de 2019.

*Dispõe sobre a exoneração da Conselheira Tutelar Titular de Nova Andradina – MS, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Titular **MARGARETH APARECIDA CRUZ DOS SANTOS GIBIN** no procedimento administrativo nº 80.398/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 26 de dezembro de 2019, a Conselheira Tutelar Titular **MARGARETH APARECIDA CRUZ DOS SANTOS GIBIN**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 26 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de dezembro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 80153/2019 - FLY Nº 0333.0010374/2019 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER O EVENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS "CRIANÇA FELIZ", VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 2219/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 28 e 29 do processo.

**3. Favorecidas:**

**3.1 FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME.** CNPJ: 03.540.284/0001-05, perfazendo um valor de R\$ 5.302,00(cinco mil e trezentos e dois reais),por um período até 31 de dezembro de 2019.

**4. Proj./Ativ.:** 2.244 - 33.90.30.00.00.000029

**5. Condições de entrega:** EM ATÉ 02 DIAS, APÓS SOLICITAÇÃO

**6. Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 10 de dezembro de 2019.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ordenadora de despesa

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 71310

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** Graciela Monteiro dos Santos Benante

**PROCESSO SELETIVO Nº:** 001/2018

**OBJETO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do inciso I, § 1º do Art. 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 20/02/2019 a 17/12/2019, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 31/05/2020, considerando período gestacional da servidora conforme Proc. 80116/2019, anexo.

**VIGÊNCIA:** 20/02/2019 a 31/05/2019

**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 20/02/2019

**ASSINARAM:** Graciela Monteiro dos Santos Benante e Fábio Zanata

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 76229

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** Raquel Ribeiro Calixto Barros

**PROCESSO SELETIVO Nº:** 001/2018

**OBJETO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do inciso I, § 1º do Art. 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 22/07/2019 a 18/12/2019, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 31/05/2020

**VIGÊNCIA:** 22/07/2019 a 31/03/2020

**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 22/07/2019

**ASSINARAM:** Raquel Ribeiro Calixto Barros e Fábio Zanata

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 76235

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** Edina Neres da Silva

**PROCESSO SELETIVO Nº:** 001/2018

**OBJETO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do inciso I, § 1º do Art. 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 22/07/2019 a 18/12/2019, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 30/04/2020, considerando período gestacional, conforme Proc. 80223/2019, anexo.

**VIGÊNCIA:** 22/07/2019 a 30/04/2020

**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 22/07/2019

**ASSINARAM:** Edina Neres da Silva e Fábio Zanata

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Fábio Zanata, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:79852/2019

b) Licitação Nr.:243/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 05/12/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**CONTRATADO:**

SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 320.914,00 (trezentos e vinte mil novecentos e quatorze reais)

**DATA:** 05/12/19

Fábio Zanata, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº. 568, de 10 de Dezembro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho, Amaury Rodrigues Pinto Junior, contida no ofício TRT/GP/DG nº 59/2019 (autos 80.152/2019);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, a partir de 31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, a cedência da Servidora Pública Municipal **JULIETA PEREIRA MENDES DOS REIS** para o **Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**.

**Art. 2º** A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

**Art. 3º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 31 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de dezembro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 569, de 10 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho, Amaury Rodrigues Pinto Junior, contida no ofício TRT/GP/DG nº 59/2019 (autos 80.152/2019);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, a partir de 31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, a cedência da Servidora Pública Municipal **JUCIANE ROQUE DOS SANTOS**, para o **Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**.

**Art. 2º** A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

**Art. 3º** A Diretoria de Gestão de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 31 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de dezembro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 570, de 11 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria 554/2019, foi instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD para apurar, em tese, condutas ilícitas praticadas pelo agente público S.D.S;

CONSIDERANDO que o agente público foi suspenso preventivamente, por trinta dias, para que não venha a influir na apuração da falta;

CONSIDERANDO que a apuração dos fatos ainda está sendo realizada pela Comissão de Correição Administrativa Disciplinar;

CONSIDERANDO que para o agente público S.D.S. desempenhar suas funções públicas é necessário o franqueamento a um vasto acervo de documentos e banco de dados existentes na unidade organizacional em que é lotado;

CONSIDERANDO que os bancos de dados e documentos existentes na unidade organizacional que o referido servidor é lotado contribuirá, certamente, para a elucidação do fato objeto desta portaria, sendo, portanto, imprescindível a sua preservação intacta;

CONSIDERANDO que a suspensão preventiva é medida acautelatória e não constitui pena (artigo 220 da LCM 42/2002);

CONSIDERANDO que o servidor afastado em decorrência da medida acautelatória referida no artigo 220 não sofrerá quaisquer prejuízos, já que terá direito: I - à contagem do tempo de serviço relativo ao afastamento, desde que reconhecida sua inocência no final; II - à contagem do tempo de serviço relativo a suspensão preventiva, se do processo resultar pena disciplinar de advertência ou repreensão; III - à contagem do período de afastamento que exceder do prazo de suspensão disciplinar aplicada; IV - à percepção do vencimento e vantagens no período correspondente (artigo 221 da LCM 42/2002);

CONSIDERANDO que a suspensão preventiva poderá ser estendida por até noventa dias (parágrafo único do artigo 219 da LCM 42/2002);

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de suspensão do servidor S.D.S. determinada na Portaria 554/2019, a partir do exaurimento do prazo inicial, por 60 (sessenta) dias, conforme previsão contida nos artigos 219 e 221 da Lei Complementar 42, de 26 de junho de 2002.

Art. 2º Comunique-se o Departamento de Recursos Humanos para que tome as providências cabíveis e faça as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 11 de dezembro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 238/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 238/2018**, celebrado com a Empresa: **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro de 2019.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Integrado

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 77870/2019**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO Nº72986/2019, celebrado com as EMPRESAS: BAR E PARADARIA PRIMAVERA LTDA e PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de dezembro de 2019.

**Fabio Zanata**  
Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 80/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

REF: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2.019, os seguintes servidores: Presidente – Simone Barbosa de Lima

Membros – Lídia Débora de Oliveira

Élcio de Abreu Garcia

II – Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, para substituição na ausência dos titulares, os funcionários da Fundação Gleison Rodrigues da Silva Souza e Cristiane da Silva Batista.

III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 10 de dezembro de 2.019.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**

Diretor Geral  
FUNSAU-NA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE ABERTURA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
N° 13/2019

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT, por prazo determinado, pelo período de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite de **12 (doze) meses** conforme a CLT permite condicionado a critério da contratante, para substituição de profissionais afastados e/ou que estão sob licença de suas atividades.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de **11 de Dezembro a 18 de Dezembro de 2019, das 09:00 às 10:30 e das 15:00 às 16:30** no Departamento Pessoal do Hospital Regional de Nova Andradina, localizada na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

1.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, sendo original e cópia ou autenticados em cartório:

Documento com foto (RG, ou CNH);

CPF;

Diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido (Na ausência do documento original para conferência, será aceita cópia com carimbo de confere com o original da instituição, devidamente assinado pelo representante legal, com as respectivas identificações);

Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental para o cargo que exigem apenas estas etapas da educação básica;

Comprovante de Residência atual (No caso do comprovante de residência estar em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o candidato reside no endereço do documento);

Além dos documentos exigidos, deverão entregar:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II e IV;

b) Currículo, apresentado na forma do modelo constante do Anexo III, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:

Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;

Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;

Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O horário de chegada dos candidatos será até às **07h45min**, horário em que será distribuído senha, não sendo admitido atraso por qualquer motivo.

2.2. A **Entrevista** será realizada no dia **19 de dezembro de 2019 às 08h00min** no setor administrativo do Hospital Regional de Nova Andradina localizada na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

**3. ANEXO I:**

Cargo /Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Auxiliar de Limpeza	02	44h	Ensino Fundamental	R\$ 1.153,11	Executar trabalho de limpeza, higiene e/ou desinfecção das áreas dos serviços de saúde, conforme normas e rotinas estabelecidas; coletar resíduos sólidos de saúde das unidades e serviços hospitalares e ambulatoriais; abastecer locais com material de higiene; executar trabalhos rotineiros de limpeza de móveis, utensílios e adornos, lavando, encerando, retirando pó, utilizando-se de material e equipamento próprio; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido abastecer sanitários com sabonetes, toalhas e papéis higiênicos, de acordo com a necessidade constatada por observação ou solicitação, visando atender a condições básicas de higiene pessoal dos usuários; controlar estoque de materiais de limpeza, higiene pessoal, efetuando levantamento mensal; movimentar materiais, ferramentas e objetos diversos para a execução de suas atribuições, mantendo sua ordem nos locais estabelecidos; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho, e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes;

Maiores informações, consultar o Edital de Abertura do PSS Nº 13-2019 – AUXILIAR DE LIMPEZA, disponibilizado no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), ou no mural do hospital regional de Nova Andradina.

Nova Andradina/MS, 10 de Dezembro de 2019.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**

Diretor Geral  
FUNSAU-NA